



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/PMCSA-SME/2011

VIA CPL
9979-9598
Sr. Inaldo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E O SR. INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 063/PMCSA-SME/2011, celebrado em 30 de maio de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO LOTE 06, QUADRA AH, GLEBA 02, S/Nº, TÉRREO E 1º ANDAR, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE PONTE DOS CARVALHOS**, referente ao Processo n.º 039/PMCSA-SME/2011, Dispensa n.º 003/PMCSA-SME/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade n.º. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n.º. 748.958 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 078.339.384-91, residente e domiciliado a Rua Mario Melo, n.º 56-A, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 157/13, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, datado de 13 de maio de 2013, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato com reajuste, notadamente face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Quinta e Sexta do Contrato n.º 063/PMCSA-SME/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da nota de empenho n.º 1306 datada de 29/05/2013 no valor de R\$ 47.010,00 (quarenta e sete mil e dez reais), face a prorrogação do prazo do prazo contratual, que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 30 de maio de 2014 e de reajustamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 063/11, notadamente ante o Ofício n.º 157/2013, datado de 13 de maio de 2013, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 30 de maio de 2014, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, juntamente com o reajustamento do valor.

Parágrafo Único: Para fazer face a presente prorrogação juntamente com o reajuste foi emitida a Nota de Empenho n.º 1306, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 3.917,50 (três mil novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), totalizando no período um valor de R\$ 47.010,00 (quarenta e sete mil e dez reais).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

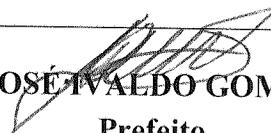
Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 22 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação – Administração Direta; Funcional: 12.361.3100 – Educação – Ensino Fundamental – Escola Novo Tempo; Atividade: 3.100 – Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Fundamental; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 380.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

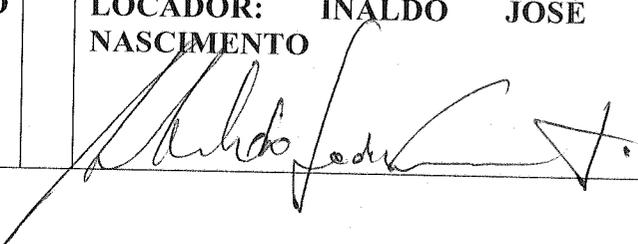
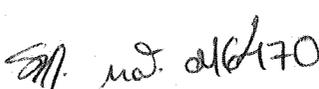
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE 30 de maio de 2013.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito


Dr. Marivaldo Rosa de Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogado - OAB/PE 27.401D
Mat. 40110 - SMAJ

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	LOCADOR: INALDO JOSÉ DO NASCIMENTO 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 085.307.044-98	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 011.101.16470